



## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Portaria n.º 006 de 12 de novembro de 2024.

membros: Lindomarques Ferreira Lopes, Vereador Marcos Felicíssimo Gonçalves e Edinei Rodrigues.

### R E L A T Ó R I O

Constituída esta Comissão com o fim específico de estudo e parecer, bem como opinar sobre o desempenho dos servidores do Legislativo Célio Luciano Faria- Controlador Interno, Valney de Souza França- Auxiliar Administrativo, Débora Lopes Vieira- Recepcionista, Maeli Ferreira Abelha Abrantes- Auxiliar Administrativo e Edinei Rodrigues Agente Administrativo

Foram observados elementos de discussão acerca da avaliação periódica de desempenho, como um dos efeitos da efetivação do princípio da eficiência na administração pública na Câmara de Vereadores, com vistas à promoção horizontal, nos termos do Previsto na Resolução n.º 022/2005

A avaliação do servidor é prevista na Constituição Federal, os efeitos práticos dos resultados dessas avaliações, bem como a discussão sobre medidas preventivas para a melhoria da eficiência no serviço público, a partir da qualificação e aperfeiçoamento do servidor público.

A avaliação foi autorizada pela Presidente desta Casa, e se fez acompanhado de perto pelos agentes competentes, com vistas a verificar a aptidão dos servidores para o cargo, bem como o desempenho das suas funções.

Estiveram sendo avaliados, os servidores : Valney de Souza França e Célio Luciano Faria, Débora Lopes Vieira, Maeli Ferreira Abelha Abrantes e Edinei Rodrigues servidores efetivos e lotados na Câmara Municipal

A priori, o princípio da eficiência foi o principal elemento de fundamentação da existência da avaliação periódica de desempenho, sendo que foi colhido por esta Comissão referências quanto à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

Ressalta-se que a Câmara oferece condições de trabalho dignas, com ambiente climatizado, agradável, limpo, material de expediente em quantidade necessária e equipamentos de excelente qualidade para o desempenho das funções de todos os servidores além de contar com serviço de cantina.

Não foi observado ineficiência dos servidores da Casa, em qualquer ponto da avaliação e em todos os avaliados foi observado aperfeiçoamento, qualificação e retribuição, visto que todos são oriundos de concurso público, empenham em esforços para aumentar e criar dentro da Câmara, padrões de responsabilidade de continuidade do serviço público.

Não há no quadro dos servidores avaliados instabilidade, visto que projetos, proposições e auxílio parlamentar estão sempre colocados à disposição dos nobres edis e da população, desta forma, vê-se que o princípio da eficiência é sólido e não se limita à qualidade do serviço prestado, mas também dos serviços que possam ser operacionalizados na própria Câmara e de suas assessorias.

Esta comissão também observou que os servidores estão em constante busca pela melhoria permanente dos serviços da Câmara e tem sido um elemento primordial, para que houvesse a satisfação das necessidades dos servidores, dos vereadores e da população atendida.

A produtividade é normal, fator que está ligada a aspectos quantitativos e qualitativos apresentados pelos próprios vereadores que são as alavancas da produção no seio da câmara, o que em síntese é a boa prestação do serviço destinado aos munícipes.

Vê-se claramente, que nos termos previstos no caput do art. 41, da Constituição da República, os servidores não responderam procedimento administrativo, não receberam qualquer punição, ou advertência, não havendo pois negligencia em suas funções e a estabilidade, so contribuiu para a qualidade do exercício das funções dos servidores avaliados.

## CONCLUSÃO

O princípio da eficiência ficou explícito no resultado da avaliação, e todos os servidores avaliados, estão em constante prática na prestação do serviço público de qualidade.

Os servidores avaliados são assíduos, com faltas extremamente esporádicas e insignificantes, o que em nada prejudica os serviços da Casa; pontuais e comprometidos com os horários impostos pela administração da Casa; produtivos e responsáveis, visto que não há qualquer procedimento administrativo instaurado contra qualquer deles.

Posto isto, após detida análise e o recolhimento das informações, com base no resultado alcançado, esta comissão, orienta a presidência da Casa, para que promova os servidores avaliados, à progressão de classe imediatamente superior, onde todos obtiveram mais de 90% na avaliação de desempenho.

Câmara de Vereadores,  
em 11 de dezembro de 2024

Serv. Lindomarques Ferreira Lopes

Serv. Edinei Rodrigues

Vereador Marcos Felicíssimo Gonçalves